



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Deliberação CBH-SMT nº 496, de 14 de março de 2025.

Indica representantes do CBH-SMT para compor o Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas (FPCBHs); e elege representantes dos municípios para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e o Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN) e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 75ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

Considerando os termos da Deliberação CRH nº 134 de 20/09/11, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 57.113, de 07/07/11;

Considerando o estabelecido pelo Decreto nº 54.644/09, no inciso II e no § 2º, do artigo 3º, referente à definição de que os prefeitos municipais serão eleitos para o Conselho Estadual de Saneamento em conformidade com o agrupamento territorial estabelecido para a composição do segmento Municípios do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para um mandato de 2 (dois) anos;

Considerando a necessidade de definição de representantes do CBH-SMT no Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas (FPCBHs);

Considerando os termos da Deliberação CBH-SMT nº 487 de 06/12/2024 que, entre outras providências, estabeleceu o calendário do processo eleitoral para o mandato 2025/2027, constituindo a Comissão Eleitoral e aprovando os procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes no plenário;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* do CBH-SMT nº 492, de 24/02/2025 que, altera o artigo 1º da Deliberação CBH-SMT nº 487 de 06/12/2024, estabelecendo novos prazos para o calendário do processo eleitoral para o mandato 2025/2027;

Considerando as Assembleias Setoriais dos segmentos Sociedade Civil e Estado, que ocorreram no dia 14 de março de 2025, onde deliberaram, entre seus pares, pelas indicações dos representantes para o plenário e para o Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas (FPCBHs);

Considerando a Assembleia Setorial do segmento Municípios, que ocorreu no dia 14 de março de 2025, onde deliberaram, entre seus pares, pelas indicações para o plenário, para o Fórum Paulista de Comitês (FPCBHs), para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) e para o Conselho Estadual de Saneamento (CONESAN);

Considerando que todas as assembleias, eleições e indicações foram homologadas pela comissão eleitoral;

Considerando os termos da Deliberação CBH-SMT nº 464, de 14/03/2025, que empossa os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário e elege e dá posse à diretoria do CBH-SMT, para o mandato 2025-2027.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Delibera:

Artigo 1º - Ficam indicados para representarem o CBH-SMT em reuniões, encontros e demais eventos realizados pelo Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas, o representante titular e respectivos suplentes abaixo:

Representante		Órgão / Entidade	Segmento
Titular			Município
1º Suplente			Sociedade Civil
2º Suplente			Estado

Artigo 2º - Fica indicado pelo segmento Municípios para representar como membro SUPLENTE do Décimo Primeiro Grupo, correspondente às Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGHRIs) nº 10 (Sorocaba e Médio-Tietê) e nº 05 (Piracicaba, Capivari e Jundiá), junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, para o período de 2025 a 2027, o **Sr (a). xxxxxx, eleito Presidente do CBH-SMT**, conforme os termos da Deliberação CBH-SMT nº 464, de 14/03/2025.

Artigo 3º - Fica indicado pelo segmento municípios para representar como membro SUPLENTE do Décimo Primeiro Grupo, correspondente às Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGHRI) nº 10 (Sorocaba e Médio-Tietê) e nº 05 (Piracicaba, Capivari e Jundiá), junto ao Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, para o período de 2025 a 2027, o Sr (a). **XXXXXXXX, Prefeito(a) XXX do município de XXXX.**

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor após aprovação pelo Plenário do CBH-SMT, devendo ser publicada no DOESP.

Presidente do CBH-SMT

Vice-Presidente do CBH-SMT

Secretária-executiva do CBH-SMT

Secretário-executivo adjunto do CBH-SMT